LEI Nº 2.015, DE 28 DE SETEMBRO DE 1992.

AUTORIZA FAZER DOAÇÕES À APROVIC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Ale gre, ES, autorizado a doar 30 (trinta) sacos de cimento, 06(seis) m^3 de brita e 06 (seis) m^3 de areia, à Associação de Produtores da Vila do Café - APROVIC, neste Município.

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas citadas no artigo l^2, decorrerão de dotações próprias da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 28 de setembro de 1992.

ROBERTO LUCIANO DUARTE
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.